
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.461 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o recadastramento do título de concessão de uso dos espaços do Cemitério Público Municipal de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições legais, com fundamento no art, 65, V da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que houve uma ampliação do cemitério público municipal;

Considerando a necessidade do Município de Jardim do Seridó manter a eficiência e a atualização de dados relacionados ao Cemitério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desse Decreto, para que as pessoas que estiverem com a concessão de uso de túmulos no Cemitério Público Municipal, compareçam ao Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para atualização dos dados cadastrais.

Art. 2º No ato do cadastramento deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de Identificação (Ex. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Conselho de Classe; Carteira de Trabalho)
- II – Comprovante de residência;
- III- Comprovante de pagamento da taxa de cemitério do ano de 2019;
- IV – CPF.

Art. 3º Aquele que não tiver nenhum comprovante de concessão de uso de espaço no Cemitério Público Municipal, deverá se dirigir ao Cemitério para solicitar ao Coveiro, por escrito, o referido endereço ao qual mantém posse e, em seguida, se dirigir ao setor de tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:393C6B8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/10/2019. Edição 2120
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>